



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos financeiros para apoiar o evento "Canto Nativo".

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à Associação Cultural Canto Nativo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.187.771/0001-21, com sede administrativa na Avenida Ângelo Santi, 1245, Bairro Industrial, Santo Augusto/RS, responsável pela organização do evento, a título de patrocínio financeiro do município.

Art. 2º O repasse do valor estipulado no artigo 1º será realizado pela Administração Municipal em parcela única.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Unidade 001- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA

Função - 0013 Cultura

Subfunção 0392 - Difusão Cultural

Código do Programa - 208 PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO A ECONOMIA CRIATIVA

Ação 2339- APOIO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS

Elemento 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º A prestação de contas dos valores recebidos será procedida pelos beneficiados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do evento, observando o detalhamento constante do plano de trabalho e de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:006739
95097

Assinado de forma
digital por LILIAN
FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.09.02
16:45:22 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registro em 02.09.2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA

Data: 02/09/2025 16:51:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA
Chefe de Gabinete